



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 83/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **RS 824.977,34** (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito		
775	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	60.000,00
	Total		60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2.016	Gestão da Tesouraria		
672	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3828	27.188,70
	Total		27.188,70
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2020	Gestão do Departamento de Obra		
778	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3504	50.000,00
762	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3000	200.000,00
779	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3511	46.378,40
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0020.2.027	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3507	91.792,23
	Total		388.170,63
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2.054	Gestão do Departamento de Educação		
776	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3104	200.000,00
777	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3104	50.000,00
	Total		250.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
11.001	Departamento de Agropecuária		
11.001.20.608.0024.2.078	Gestão dos Serviços de Apoio a Agricultura		
702	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3830	99.618,01
	Total		99.618,01
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		824.977,34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de junho de 2026.

GIVANILDO

LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.06.23 17:02:24 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 84/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 1.045/2026 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 641.500,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1002	Aquisição de Maquinários		
664	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	846	161.500,00
	Total		161.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2029	Gestão da Saúde Pública		
774	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	490	480.000,00
	Total		480.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		641.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, oriundas do Convenio nº 1499/2025 – SECID celebrado junto ao Estado e recursos de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde através da Emenda de Comissão nº 60060001 e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.7.1.3.50.1.1.00.00	Fonte: 490	480.000,00
2.4.2.2.54.01.02.00	Fonte: 846	161.500,00
	TOTAL GERAL	641.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Junho

de 2026.

GIVANILDO

LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES

Prefeito

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.06.23 16:14:58 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 85/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.243.0018.2042	Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento		
328	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	4.500,00
329	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1000	2.000,00
Total			6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			6.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.243.0018.2042	Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento		
331	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1000	2.000,00
333	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PJ	1000	2.000,00
335	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	2.500,00
Total			6.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 001/2026 e do Decreto nº 082/2026,

CONVOCA os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMREF** para a **1ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2026 (sexta-feira)**, às **14h00**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na **Rua José Rodrigues da Silva, s/n, Centro, Mauá da Serra/PR**, para deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Instalação e posse dos membros do Conselho;
2. Eleição do Presidente e Vice-Presidente;
3. Deliberação sobre a proposta de Regimento Interno;
4. Assuntos gerais.

Mauá da Serra, 23 de junho de 2026.

GIVANILDO
LOPES:032
22545901

Assinado de forma
digital por
GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.06.23
15:40:09 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **ANDERSON DINIZ SOARES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 71/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 31/03/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto e manutenção de máquinas a combustão roçadeira s, motos serras, lava jato, soprador
f) Processo Adm Nº : 71/2025

18.541.0024.2.084. -
18.541.0023.2.080. - Gestão de Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JANETE A WACHEISKI - MOTOPEÇAS
CNPJ/CPF: 03.257.703/0001-98

itens	descrição	espécie	Quant	V. total
01	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças em equipamentos como:roçadeira, moto-serra, soprador, lava jato incluído o fornecimento de peças destinada a administração Municipal	horas	01	R\$ 50.843,10

Valor Total Homologado - R\$ 50.843,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra, 31 de março de 2026.

ANDERSON DINIZ
SOARES:0417359
8963

Assinado de forma digital por
ANDERSON DINIZ
SOARES:04173598963
Dados: 2026.06.23 16:15:43
-03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
CPF: ***,***.989-**
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: JANETE A WACHEISKI - MOTOPEÇAS

CNPJ: 03.257.703/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS A COMBUSTÃO ROÇADEIRAS, MOTOS SERRAS, LAVA JATO, SOPRADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR

VALOR: R\$ 50.843,10 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO Nº 71/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA:

[HTTPS://WWW.MAUADASERRA.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **ANDERSON DINIZ SOARES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 89/2026
b) Licitação Nº : 4/2026
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 23/06/2026
e) Objeto Homologado : Pavimentação de Estrada Rural ASSENTAMENTO NOVO MUNDO TRECHO 1, em CBUQ, 11.543,58 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
f) Processo Adm Nº : 89/2026

04.122.0004.2.002. - Gestão do Gabinete do Prefeito

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF: 10.572.449/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTRADA RURAL ASSENTAMENTO NOVO MUNDO - TRECHO 01	Serviço	1	R\$ 1.929.999,00	R\$1.929.999,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.929.999,00

Mauá da Serra, 23 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DA ATA REG. PREÇO Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:ANDERSON DINIZ SOARES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELA PORTARIA 259/2025 DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:XXX.XXX.439-XX

CONTRATADA: E O(A) 41.182.992 WESLEY ALCANTARA DE JESUS, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.182.992/0001-00, SEDIADO(A) NA RUA LUIZ FRANCISCON, 320, JD. UNIÃO, MAUÁ DA SERRA/PR, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR WESLEY ALCANTARA DE JESUS, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 047/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 31, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12(DOZE) MESES, CONFORME PRECÍPUIA O ART. 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12(DOZE) MESES SENDO DE: 27 DE JUNHO DE 2026 ATÉ: 26 DE JUNHO DE 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFETIVOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES FISCAL E GESTOR ABAIXO QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 23 DE JUNHO DE 2026

ANDERSON DINIZ SOARES

CPF: ***.***.989-**

SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

Wesley Alcantara de Jesus
WESLEY ALCANTARA DE JESUS

CPF: ***.***.759-**

41.182.992 WESLEY ALCANTARA DE
JESUS

CNPJ: 41.182.992/0001-00
CONTRATADA

LUIZ FABIANO BREZINK

CPF: ***.***.489-**

1ª TESTEMUNHA

Ronaldo Fabricio da Silva
RONALDO FABRICIO DA SILVA

CPF: ***.***.669-**

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3193

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº54/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA** e **SUZELAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, lotados nesta Casa de Leis, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 23 a 25 de junho de 2026, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde, Casa Civil, Gabinete do Deputado Federal Pedro Lupion e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente